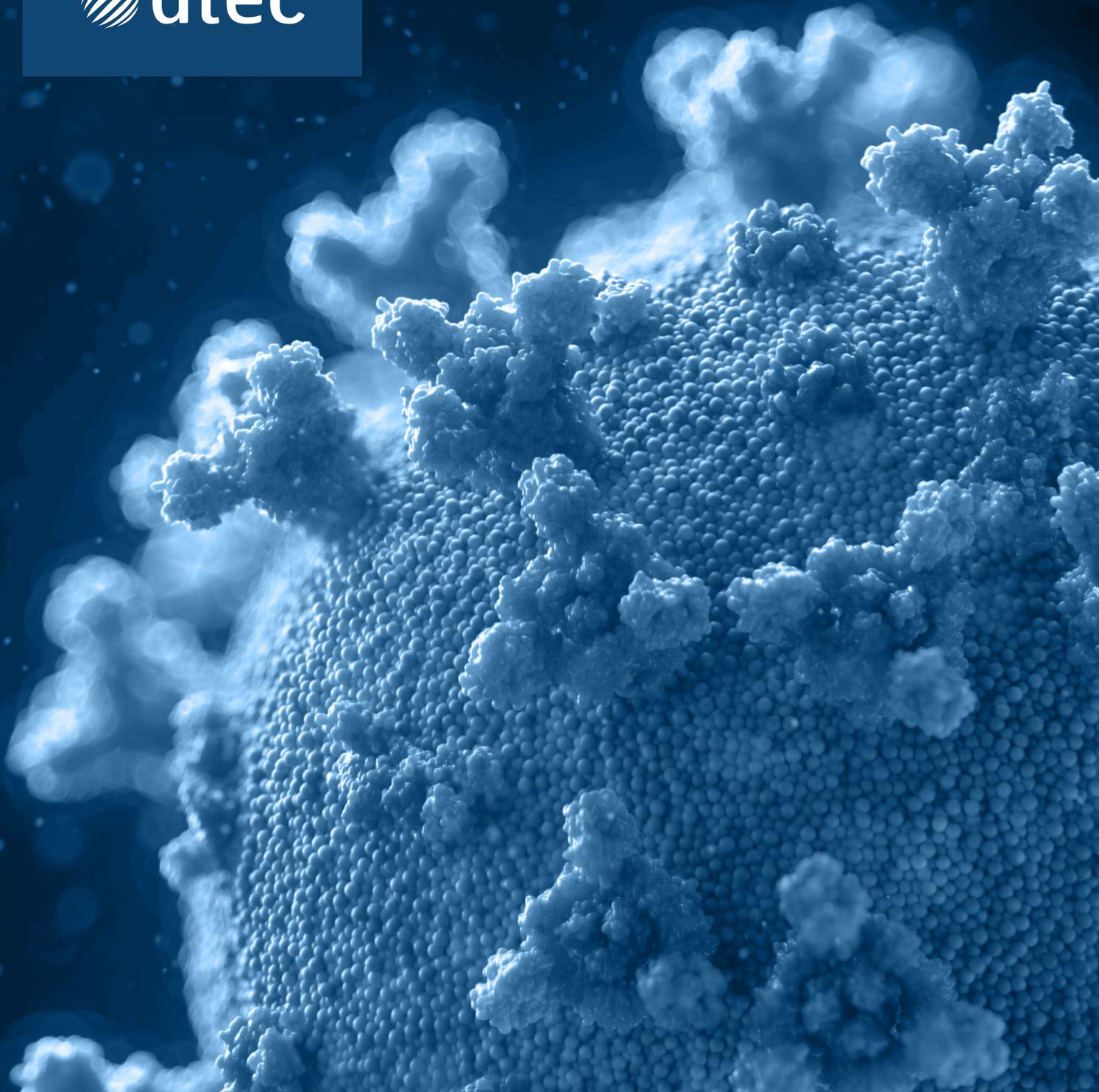


Plano de Contingência

COVID-19



Plano de contingência (COVID-19)

ATEC – Associação de Formação para a Indústria

1. CONTROLO DE ALTERAÇÕES

Revisão	Data	Alterações
01	09/03/2020	Primeira edição
02	09/05/2020	Segunda Edição – Retoma da Atividade
03	14/05/2020	Terceira Edição – Integração de condições específicas para a ATEC em Perafita
04	20/07/2020	Quarta Edição - Alteração das regras da retoma das atividades presenciais
05	11/09/2020	Quinta Edição – Atualização de acordo com as orientações emanadas pelo Referencial para as Escolas emitido pela Direção Geral da Saúde
06	26/10/2020	Sexta Edição – Reforço da obrigatoriedade de uso de máscara e alteração do funcionamento dos espaços de refeição

Conteúdo

1. CONTROLO DE ALTERAÇÕES.....	4
2. INTRODUÇÃO.....	6
3. OBJETIVO.....	6
4. FASES E DATAS DE IMPLEMENTAÇÃO	6
5. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	7
6. A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)	7
7. A TRANSMISSÃO DO COVID-19 E SINAIS DE ALARME	8
8. MEDIDAS DE PROTEÇÃO A ADOTAR	9
9. OUTRAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADICIONAIS NA RETOMA DE ATIVIDADE PRESENCIAL.....	13
10. MEDIDAS ESPECÍFICAS DA ATEC EM PERAFITA	14
ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DE CONTACTOS.....	23
ANEXO II – FLUXO DE COMUNICAÇÃO INTERNO.....	24
ANEXO III – FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19 MENOR DE IDADE	25
ANEXO IV – FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19 ADULTO.....	26
ANEXO V – MINUTA DE CARTA A DIRIGIR AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO / FORMANDOS MAIORES DE IDADE	27
ANEXO VI – MINUTA DE FORMULÁRIO / INFORMAÇÃO A ENVIAR PARA A AUTORIDADE DE SAÚDE PERANTE A EXISTÊNCIA DE CASO	28
ANEXO VII – MINUTA DE LISTA DE FORMANDOS / FORMADORES / COORDENADORES A ENVIAR PARA AS AUTORIDADES DE SAÚDE	30
ANEXO VIII - DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO.....	31
ANEXO IX – FLUXOGRAMA DE SITUAÇÃO DE TRABALHADOR COM SINTOMAS DE COVID-19 EM CONTEXTO EMPRESARIAL	32
ANEXO X – FLUXOGRAMA DE MONITORIZAÇÃO DOS CONTACTOS PRÓXIMOS (TRABALHADORES ASSINTOMÁTICOS) DE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19	33
ANEXO XI – PROCEDIMENTOS DE CARÁCTER OBRIGATÓRIO	34
ANEXO XII – SINALÉTICA DE ÂMBITO PEDAGÓGICO.....	45
ANEXO XIII – SINALÉTICA INFORMATIVA: PROCEDIMENTOS E GERAIS	52
ANEXO XIV – SINALÉTICA REFERENTE A HIGIENIZAÇÃO DE SALAS.....	53

2. INTRODUÇÃO

O presente documento dá a divulgar os pontos essenciais do Plano de Contingência da ATEC – Associação de Formação para a Indústria, também designada por ATEC – Academia de Formação, e adiante abreviadamente designada por ATEC ou Academia, para a Doença por Coronavírus (COVID-19), fornece informação aos colaboradores e formandos da empresa sobre esta nova doença, sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção, e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados. O Plano de Contingência da ATEC – Associação de Formação para a Indústria para a Doença por Coronavírus (COVID-19) foi desenvolvido com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e na melhor evidência científica disponível até ao momento. Os colaboradores e formandos da ATEC – Associação de Formação para a Indústria serão informados sobre a doença por coronavírus (COVID19) e sobre as formas de evitar a transmissão, através dos meios mais adequados, nomeadamente, por correio eletrónico, afixação de cartazes nos espaços comuns, etc. De igual modo, a informação sobre as recomendações e procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência para a Doença por Coronavírus (COVID-19) será amplamente divulgada, através dos meios internos mais adequados. Além dos colaboradores e formandos da ATEC, a informação será disponibilizada também aos prestadores de serviços habitualmente presentes nas instalações, a saber, formadores externos, prestadores de serviços de limpeza, prestadores de serviços de segurança e prestadores de serviços de bar e refeitório.

A ATEC está comprometida com a proteção da saúde e a segurança dos seus colaboradores e formandos, pelo que considera fundamental adotar medidas de prevenção para a COVID-19 nos locais de trabalho e formação que permitam (con)viver e trabalhar com saúde, segurança e bem-estar.

A retoma gradual das atividades presenciais tem levado a um ajuste constante das condições e medidas de prevenção, tanto na formação profissional de jovens como na formação para empresas e particulares, nos regimes presencial, online e b-learning.

As novas orientações para a proteção individual e coletiva em contexto escolar, emanadas no documento “Referencial para as Escolas”, emitido pela Direção Geral da Saúde em 04 de setembro de 2020, são consideradas e incorporadas no presente Plano.

3. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo estabelecer a estratégia, os procedimentos e as medidas necessárias para assegurar condições de segurança e de saúde para todos os colaboradores, formandos e prestadores de serviços, numa ótica de prevenção, no contexto da pandemia associada ao COVID-19. O presente documento será objeto de revisão e atualização sempre que surjam novas orientações formuladas pela Direção Geral de Saúde (DGS).

4. FASES E DATAS DE IMPLEMENTAÇÃO

As fases de implementação dos procedimentos descritos no presente Plano de Contingência resultam das orientações desencadeadas quer pelas Autoridades de Saúde quer pelo Governo da República Portuguesa.

FASE 1 PREPARAÇÃO	FASE 2 CONTINGÊNCIA	FASE 3 RETOMA DA ATIVIDADE PRESENCIAL
09 de março	16 de março a 18 de maio	A partir de 18 de maio
<ul style="list-style-type: none"> ○ Estruturação e aprovação do Plano; ○ Identificação das medidas necessárias à contingência; ○ Informação e sensibilização dos colaboradores e formandos para a adoção de comportamentos preventivos. 	<ul style="list-style-type: none"> ○ Paragem das atividades presenciais e encerramento temporário das instalações; ○ Implementação do Teletrabalho ○ Implementação da formação à distância. ○ Desinfecção das instalações; ○ Preparação para a retoma das atividades 	<ul style="list-style-type: none"> ○ Reinício gradual das atividades de formação; ○ Colaboradores com regresso gradual e em turnos às instalações; ○ Início de novas turmas.

5. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

RESPONSÁVEL	RESPONSABILIDADE
Direção Geral	<ul style="list-style-type: none"> ○ Aprovação do Plano de Contingência ○ Coordenação e acompanhamento da implementação do Plano de Contingência.
Direção de Pessoas e Infraestruturas	<ul style="list-style-type: none"> ○ Elaboração da proposta de Plano e submetê-la a aprovação da Direção Geral; ○ Apoiar a Direção Geral na tomada de decisões relativas ao Plano; ○ Assegurar a coordenação e operacionalização das várias fases do Plano; ○ Manter o Plano atualizado em função das orientações emitidas pelas Autoridades de Saúde; ○ Orientar o processo de Comunicação interna e externa; ○ Desenvolver ações de informação e sensibilização junto dos colaboradores, formandos e prestadores de serviços; ○ Promover a articulação do presente Plano com a medicina no trabalho.
Direção de Formação / Direção Comercial	<ul style="list-style-type: none"> ○ Apoiar na elaboração e implementação do Plano de Contingência ○ Desenvolver, manter e implementar procedimentos específicos das suas áreas de intervenção; ○ Conduzir o processo de comunicação com os seus prestadores de serviços, fornecedores e clientes.

6. A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre,

tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

7. A TRANSMISSÃO DO COVID-19 E SINAIS DE ALARME

A transmissão de COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (perímetro até 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada. As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra são a via de transmissão mais importante.

Os sinais de alarme e a identificação de casos suspeitos por infeção por coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos.

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
<p style="text-align: center;">Febre alta persistente: \geq 38.0°C OU Tosse OU Dificuldade respiratória OU Cansaço</p>	<p style="text-align: center;">História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias anteriores ao início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19</p>

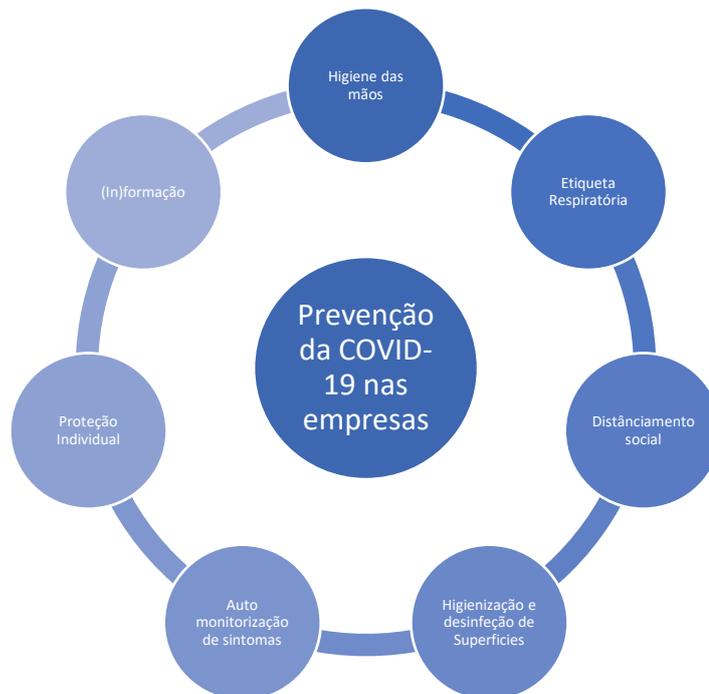
*Áreas com transmissão comunitária ativa à data de março de 2020: Norte de Itália (regiões de Emiglia-Romagna, Lombardia, Piemonte, Veneto), China, Coreia do Sul, Singapura, Japão e Irão.

8. MEDIDAS DE PROTEÇÃO A ADOTAR

De acordo com as orientações da Equipa de Coordenação do Programa Nacional da Saúde Ocupacional da Direção-Geral da Saúde, a ATEC desde logo disseminou pelos colaboradores e formandos e prestadores de serviços informação sobre o COVID-19 e implementou medidas ao nível de:

- Alertar o colaborador ou formando com sintomas e ligação epidemiológica (compatíveis com a definição de caso suspeito de COVID-19), procedendo de forma célere à comunicação interna entre o colaborador ou formando com sintomas - ou a pessoa que identifique alguém com sintomas na Academia – e a chefia direta ou coordenador de formação.
- Formar e sensibilizar os colaboradores e formandos para:
 - Higiene das mãos;
 - Etiqueta respiratória;
 - Distanciamento social;
 - Higienização e desinfeção de superfícies;
 - Auto monitorização de sintomas;
 - Uso de proteção individual (EPI) (o uso obrigatório de máscara será implementado após a retoma de atividade presencial;

Para melhor clarificar, apresenta-se o seguinte esquema:



Em detalhe,

I. Higiene das mãos

Porquê?

A adequada lavagem das mãos, com água e sabão (durante pelo menos 20 segundos), ou a utilização de **solução antisséptica de base alcoólica (SABA)**, com 70% de álcool, permitem eliminar o novo coronavírus (SARS-CoV-2) da superfície da pele, evitando que este vírus se transmita nos locais de trabalho, designadamente pelo manuseamento e contacto.

De que forma?

- Disponibilizamos dispensadores de SABA em vários locais das instalações para fácil acesso e uso do mesmo;
- A SABA deve ser aplicada nas mãos ao entrar nas instalações e após o atendimento de cada cliente e/ou contacto com outras pessoas presentes na Academia;
- Após a utilização dos sanitários ou tocar em objetos/equipamentos de uso partilhado;
- Antes de colocar e após remover a máscara;
- Após um contacto com secreções respiratórias;
- A lavagem das mãos deve ser completa e regular, efetuada ao longo do dia e sempre que se justifique. Sempre que a lavagem das mãos não seja possível os colaboradores, formadores e formandos devem recorrer ao uso de **SABA, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas;**
- Deve ser dada atenção especial à lavagem das mãos sempre que se fizer uma pausa para lanche ou refeição.

II. Etiqueta Respiratória

Porquê?

O novo coronavírus (SARS-CoV-2) pode transmitir-se através de gotículas respiratórias de pessoa infetada, quando esta fala, tosse ou espirra. Por outro lado, o contacto das mãos com secreções respiratórias infecciosas existentes nas componentes materiais do trabalho (ex. ferramentas, máquinas e equipamentos) e posterior transferência para as suas mucosas (da boca, nariz ou olhos) é também uma forma de transmissão da COVID-19 nos locais de trabalho.

De que forma?

Não se deve tossir ou espirrar para as mãos nem para o ar. Se tossir ou espirrar deve fazê-lo para a prega do cotovelo, com o antebraço fletido, ou usar lenço de papel (que deve ser imediatamente colocado no contentor de resíduos).

III. Distanciamento Social

Porquê?

O distanciamento social visa quebrar as cadeias de transmissão do SARS-CoV-2, dado que ao limitarem-se os contactos próximos entre pessoas há uma redução das possibilidades de transmissão do novo coronavírus, protegendo-se a população.

De que forma?

Considera-se que para efeitos de distanciamento social uma pessoa deve estar afastada de outra pessoa, pelo menos um metro de distância, devendo ser de pelo menos **dois metros em ambientes fechados**. Quando tal não é possível, adotamos medidas de reorganização do espaço de trabalho, que reduzem o risco de transmissão do SARS-CoV-2.

- As diferentes equipas organizam o trabalho presencial de forma desfasada umas das outras. Os colaboradores que conseguem exercer as suas funções em teletrabalho continuarão, até novas indicações, a exercer as suas funções neste formato de trabalho;
- As presenças nas instalações devem ser registadas no ficheiro do planeamento criado para esse efeito;
- O atendimento administrativo da formação profissional é realizado em horários reduzidos e em alternância pelos vários elementos da equipa, a maioria das comunicações continua a ser realizada por correio eletrónico ou telefone. Os formandos e formadores devem deixar os seus documentos nas caixas existentes para esse efeito.
- Na Academia estão apenas as pessoas indispensáveis à execução da formação e ao seu respetivo suporte;
- As reuniões são realizadas através da aplicação Microsoft Teams até serem avaliadas condições para a realização de reuniões presenciais;
- As deslocações entre as instalações de Palmela e Perafita continuam reduzidas ao mínimo indispensável;
- As salas de reuniões estão com a sua capacidade reduzida para 2/3;
- A cantina, nas instalações de Palmela, tem a sua capacidade reduzida para metade e os lugares separados por barreiras acrílicas. Os ocupantes tomam a refeição numa zona previamente identificada para o efeito, do espaço disponível enquanto as zonas libertadas são higienizadas;
- A hora de almoço das turmas irá ser desfasada, as turmas saem para período de almoço uma de cada vez, de 15 em 15 minutos;
- O espaço de refeições, nas instalações de Perafita, tem a sua capacidade reduzida para garantir distância de segurança e é higienizada após o período de refeição de cada turma.
- Para a formação do segmento empresarial aplica-se a refeição servida pelo restaurante referido no ponto anterior.
- Os lanches e bebidas devem ser consumidos apenas no local destinando a esse fim, designadamente, no refeitório nas instalações de Palmela, e na sala de refeições, nas instalações de Perafita.
- Nas casas de banho só deve entrar 1 pessoa de cada vez;
- Existem acrílicos em todas as zonas de atendimento e apoio ao cliente;
- A Academia mantém-se sem atendimento presencial, e qualquer situação urgente ou inadiável terá de ser sujeita a marcação prévia, para atendimento limitado a 1 cliente de cada vez;
- Os percursos de circulação interna nos corredores e escadas, estão assinalados por forma a separar os espaços nos diferentes sentidos e nos acessos a algumas oficinas. Todos os ocupantes do edifício devem respeitar os sentidos assinalados;
- Os formandos devem permanecer nas suas salas a maior parte do tempo, evitando juntar-se nos corredores;
- Os formandos devem permanecer, sempre que possível, na mesma sala/laboratório/oficina de formação durante todo o período da formação diário.
- São proibidos apertos de mão ou qualquer tipo de cumprimento com recurso ao toque;
- Os colaboradores quando realizam trabalho presencial devem manter-se sempre nos mesmos postos de trabalho e assegurar a higienização dos seus equipamentos;
- Na situação descrita acima também devem os colaboradores promover o distanciamento social, evitando concentrações nos locais de trabalho uns dos outros.

IV. Higienização e desinfecção de superfícies

Porquê?

A limpeza e a desinfecção de superfícies eliminam, destroem ou inativam os microrganismos. Assim, complementar a higienização das superfícies com a desinfecção das mesmas evita a transmissão da SARS-CoV-2 (COVID-19) nos locais de trabalho.

De que forma?

- Devem ser reforçadas ações de limpeza e desinfecção em todos os locais de trabalho/formação pelos seus utilizadores;
- São disponibilizados produtos de desinfecção nos diferentes espaços de trabalho da academia;
- Salientam-se alguns objetos que não devem ser partilhados e que devem ser alvo de higienização frequente:
 - Telemóveis, auscultadores/auriculares, teclados, canetas, material de escritório ou outros objetos similares. Estes equipamentos deverão ser desinfetados antes e depois de cada utilização.
- A equipa de limpeza intensificou e adotou produtos adequados à limpeza e desinfecção das instalações;
- Durante o período de formação, as janelas e portas das salas devem ser mantidas abertas.

V. Auto monitorização de sintomas

Porquê?

A temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$ (febre), a tosse persistente (ou agravamento da tosse habitual) e a dispneia / dificuldade respiratória são os sintomas comuns da COVID-19. **A auto monitorização** destes sintomas (por cada pessoa) permite identificar Casos Suspeitos de COVID-19 e encaminhar para os necessários serviços de saúde. Sempre que se identifica um colaborador, formando ou prestador de serviço com COVID-19, caberá à Autoridade de Saúde, em estreita articulação com o médico do trabalho da Academia, identificar os respetivos contactos e adotar medidas de descontaminação que evitem a transmissão da doença na empresa.

De que forma?

Os colaboradores, formandos e prestadores de serviço devem efetuar a auto monitorização de sintomas da COVID-19 através da medição da temperatura e pela confirmação da ausência de sintomas respiratórios (agravamento da tosse habitual e dispneia / dificuldade respiratória). Na existência de sintomas devem dirigir-se para a sala de isolamento identificada para o efeito e seguir as instruções referidas no Ponto 8 do presente plano.

VI. Uso de proteção individual (EPI)

A colocação, utilização e remoção adequadas de todo o equipamento de proteção individual (EPI), evitam a exposição do trabalhador a SARS-CoV-2 e à infeção.

- **O uso da máscara é obrigatório e permanente para todos os colaboradores, formandos e prestadores da Academia em todo o perímetro das instalações;**

- O uso de máscara é **obrigatório e permanente** nos utilizadores de transportes públicos e das rotas da Volkswagen Autoeuropa;
- **São fornecidas 2 máscaras por dia (quando se tratam de máscaras descartáveis), uma para o período até à hora da refeição e outra para usar após a refeição;**
- A máscara deve ser mantida em boas condições de utilização e de manutenção;
- **É obrigatória a utilização de óculos com proteção lateral** durante as sessões de formação;
- **Não devem ser partilhados objetos dos clientes ou de colegas (ex. telemóveis, canetas).**

A ATEC assegura através de todos os meios disponíveis, físicos e digitais a divulgação de todas as informações consideradas relevantes e fundamentais ao cumprimento destas orientações. A colaboração conjunta e responsabilidade social contribui para comportamentos conscientes de proteção da saúde e de segurança de todos.

9. OUTRAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADICIONAIS NA RETOMA DE ATIVIDADE PRESENCIAL

Além das medidas já referidas no ponto anterior, são de referir as seguintes medidas de prevenção adicionais:

- Reforço de Plano de Higienização;
- Disseminação pelos colaboradores e formandos de literatura vária sobre as medidas de prevenção adotadas e recomendações gerais que visam a proteção do indivíduo e do espaço de trabalho;
- Aos prestadores de serviços de limpeza, segurança e serviços de bar e refeitório, é dado a conhecer o presente Plano de Contingência e solicitado que o cumpram enquanto presentes nas instalações da ATEC, pese embora as suas próprias entidades empregadoras possam ter os seus.
- Ajuste de sinalética variada nas instalações, tendo como base as orientações da DGS, com o intuito de encorajar comportamentos adequados e elucidar sobre as medidas obrigatórias de reorganização do trabalho e utilização dos espaços comuns;
- Disponibilização de suportes com álcool gel nas instalações, principalmente nos locais onde não seja possível a lavagem das mãos, como por exemplo receções, refeitórios, copas, salas de formação, entre outros;
- Reforço das equipas de limpeza para assegurar a limpeza frequente de superfícies que são tocadas com frequência, designadamente instalações sanitárias, puxadores, corrimãos, mobiliário das salas de reunião e de formação, teclados e écrans, entre outros;
- Medição de temperatura à entrada do edifício;
- Manutenção do cancelamento de visitas externas ao edifício;
- Todas as viagens profissionais de colaboradores da ATEC, por exemplo reuniões em clientes, são desencorajadas, devendo ser substituídas por videochamada.

10. MEDIDAS ESPECÍFICAS DA ATEC EM PERAFITA

Considerando que a ATEC em Perafita está localizada no interior do Campus Siemens será imprescindível o cumprimento das orientações de acesso às instalações da Siemens Portugal, nomeadamente a resposta prévia ao Questionário de Saúde indicado na Instrução Geral face à situação COVID19.

A medição de temperatura é obrigatória para o acesso às instalações. Para o efeito está instalado, na entrada da ATEC, um sistema de automonitorização de temperatura no qual todos deverão passar antes do acesso às instalações. Se a temperatura for < 37,5 °C é permitido o acesso às instalações.

11. INFORMAÇÃO PARA SEGMENTO DE FORMAÇÃO PARA MERCADO

Quando a formação decorre nas instalações do Cliente (empresa):

- O número de formandos por sessão de formação deverá garantir as orientações da Direção-Geral de Saúde em matéria de distanciamento social (distância mínima entre formandos de 1,5 - 2 metros);
- Todas as atividades de formação desenvolvidas devem assegurar o distanciamento obrigatório entre formandos e formador(a);
- A utilização de máscara e óculos com proteção lateral é obrigatória durante o desenvolvimento das sessões de formação ou coaching;
- O espaço onde decorre a formação deverá ser diariamente higienizado ou, no caso de existir mais de um grupo por dia, o espaço deve ser higienizados antes da entrada de um novo grupo;
- O Cliente deverá assegurar as orientações da Direção-Geral de Saúde no que concerne à COVID-19;
- O Cliente deverá informar imediatamente a ATEC caso se identifique algum caso de COVID-19 positivo entre os formandos que estiveram em formação, num prazo de até 14 dias após a conclusão da formação;
- A ATEC informará o Cliente imediatamente caso algum formador(a), que tenha ministrado formação aos seus Colaboradores, apresente um teste positivo para o COVID-19, num prazo de até 14 dias após a conclusão da formação;
- Os formandos devem assumir uma posição fixa na sala de formação, devendo o formador identificar a posição de cada um dos formandos em documento específico para o efeito;
- Os equipamentos utilizados em formação devem ser devidamente higienizados antes de enviados para o Cliente. O equipamento deve ser novamente higienizado antes do início da formação na presença dos formandos;
- Os equipamentos devem ser devidamente higienizados pelos formandos entre utilizações com os produtos disponibilizados pela ATEC. No final de cada dia de formação o formador deve assegurar uma higienização total dos equipamentos;
- O kit de formação para o formando deve ser entregue em envelope individual fechado.

Quando a formação decorre nas instalações da ATEC:

- A ATEC assegura todas as orientações em matéria de higiene e segurança emanadas pela Direção-Geral de Saúde;
- Todas as atividades de formação desenvolvidas devem assegurar o distanciamento obrigatório entre formandos e formador(a);
- A utilização de máscara e óculos com proteção lateral é obrigatória durante o desenvolvimento das sessões de formação;
- Os formandos devem assumir uma posição fixa na sala de formação, devendo o formador identificar a posição de cada um dos formandos em documento específico para o efeito.
- Os equipamentos utilizados em formação devem ser devidamente higienizados antes de enviados para o Cliente. O equipamento deve ser novamente higienizado antes do início da formação na presença dos formandos;
- Os equipamentos devem ser devidamente higienizados pelos formandos entre utilizações com os produtos disponibilizados pela ATEC. No final de cada dia de formação o formador deve assegurar uma higienização total dos equipamentos;
- O kit de formação para o formando deve ser entregue em envelope individual fechado;
- O acesso às instalações carece da assinatura do consentimento para medição de temperatura corporal;
- O acesso às instalações só pode ser realizado após o preenchimento do Questionário de Saúde e a sua respetiva validação interna (Apenas nas instalações da ATEC em Matosinhos);
- O Cliente deverá informar imediatamente a ATEC caso se identifique algum caso de COVID-19 positivo entre os formandos que estiveram em formação, num prazo de até 14 dias após a conclusão da formação;
- A ATEC informará o Cliente imediatamente caso algum formador(a), que tenha ministrado formação aos seus Colaboradores, apresente um teste positivo para o COVID-19, num prazo de até 14 dias após a conclusão da formação.

12. A SALA DE ISOLAMENTO

É estabelecida uma sala de isolamento nas instalações da ATEC, nomeadamente a sala número 1.04 nas instalações em Palmela e a sala número 1.06 nas instalações em Perafita. As salas de isolamento estão devidamente sinalizadas através de sinalética visual afixada na porta e dispõem de:

- telefone ou telemóvel;
- cadeira (para descanso e conforto do colaborador ou formando ou prestador de serviço suspeito de infeção por COVID-19, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- solução antisséptica de base alcoólica para higienização das mãos;

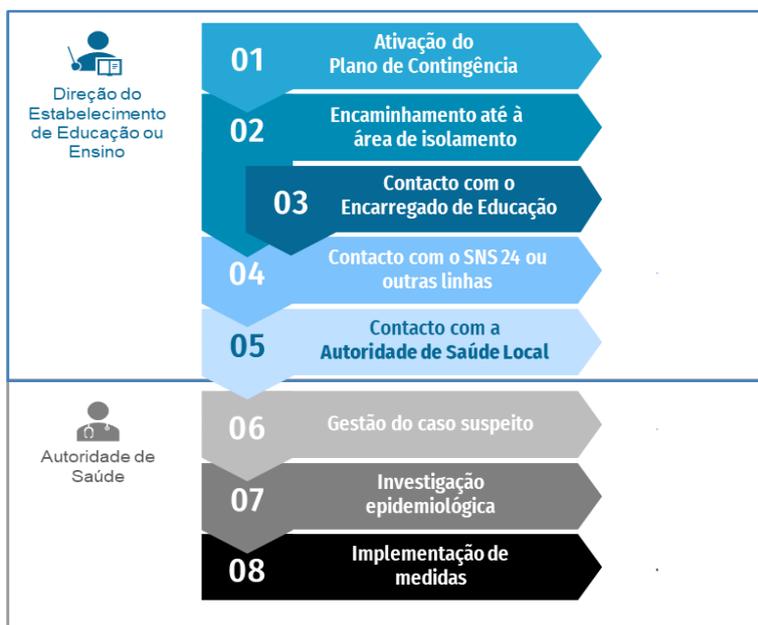
- toalhetes de papel;
- máscara(s) cirúrgica(s);
- luvas descartáveis;

A sala dispõe de fácil acesso a instalação sanitária (WC) reservado para o efeito e é rapidamente acessível a partir do exterior para rápida evacuação por parte da equipa do INEM, caso se verifique necessário. A colocação de um colaborador, formando ou prestador de serviço suspeito de infeção por COVID-19 numa área de isolamento visa impedir que outros colaboradores e formandos possam ser expostos e infetados. Esta medida tem como principal objetivo evitar a propagação de uma doença transmissível.

Os colaboradores e formandos, bem como prestadores de serviços a atuar nas instalações da Academia, foram informados por correio eletrónico da existência da sala de isolamento e dos procedimentos a seguir, em caso de sintomatologia compatível com infeção por COVID-19.

13. ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19 NAS INSTALAÇÕES DA ATEC

Perante a identificação de um caso suspeito nas instalações da ATEC, devem ser tomados os passos referidos nas páginas 4 a 7 do Referencial para as Escolas, emitido pela Direção Geral de Saúde, e que se reproduzem na íntegra:



Fonte: Referencial para as Escolas | 2020, página 4

- Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 **de uma pessoa presente no estabelecimento de educação ou ensino**, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no seu Plano de Contingência e é contactado o ponto focal designado previamente pela Direção do estabelecimento de educação ou ensino.
- O caso suspeito de COVID-19 quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a área de isolamento, através de circuitos próprios, definidos previamente

no Plano de Contingência, que deverão estar visualmente assinalados. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento. Na área de isolamento deve constar o fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar.

- Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio.
- Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou o ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Na sequência da triagem telefónica:

- **Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.
- **Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:
 - **Autocuidado:** isolamento em casa;
 - Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos **Cuidados de Saúde Primários**;
 - Avaliação Clínica em **Serviço de Urgência**.

Devem ser seguidas as orientações do ponto 5 do “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar” representado acima.

Nota: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino.

- Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, cujos contactos telefónicos devem constar num documento visível na área de isolamento, e estar gravados no telemóvel do Ponto Focal e do Diretor Geral do estabelecimento de educação ou ensino, neste caso, a ATEC.
- A Autoridade de Saúde Local:
 - **prescreve** o teste para SARS-CoV-2 e encaminha para a sua realização;
 - **esclarece o caso suspeito**, se for um adulto ou o encarregado de educação, caso se trate de um menor sobre os cuidados a adotar enquanto aguarda confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes (no que for aplicável da Orientação n.º10/2020 da DGS).

A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria, ou em viatura própria dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, **não devendo recorrer-se a transporte público coletivo**. Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.

- A Autoridade de Saúde Local, no primeiro contacto com o estabelecimento de educação ou ensino, **procede a uma rápida avaliação da situação/risco**, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. Caso considere necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente:
 - **Isolamento dos contactos** que estiveram sentados em proximidade na sala de aula ou no refeitório ou outros contactos próximos identificados;

Após confirmação laboratorial do caso, a Autoridade de Saúde Local deve prosseguir com a investigação epidemiológica (*in loco*, se necessário):

- Inquérito epidemiológico;
 - Rastreamento de contactos;
 - Avaliação ambiental.
- A Autoridade de Saúde informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino sobre as medidas individuais e coletivas a implementar, de acordo com a avaliação da situação/risco efetuada, nomeadamente:
 - Isolamento de casos e contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
 - Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
 - Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Para implementação de medidas e gestão de casos, a Autoridade de Saúde Local, pode mobilizar e liderar uma Equipa de Saúde Pública.

14. ATUAÇÃO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DAS INSTALAÇÕES DA ATEC

Se o caso confirmado tiver sido **identificado fora das instalações da ATEC**, devem ser tomados os passos referidos nas páginas 7 a 9 do Referencial para as Escolas, emitido pela Direção Geral de Saúde, e que se reproduzem na íntegra:

:



Fonte: Referencial para as Escolas | 2020, página 7

- Perante a comunicação ao estabelecimento de educação ou ensino, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência e ser contactado o ponto focal designado previamente pela Direção do estabelecimento de educação ou ensino;
- A Direção do estabelecimento de educação ou ensino ou o ponto focal contacta de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, a informar da situação.
- A Autoridade de Saúde Local, apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, assegura a **investigação epidemiológica** (*in loco*, se necessário):
 - Inquérito epidemiológico;
 - Rastreio de contactos;
 - Avaliação ambiental.
- De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos de alto e de baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino, sobre quais as medidas individuais e coletivas a implementar, nomeadamente:
 - Isolamento de contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
 - • Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
 - • Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

15. MEDIDAS A ADOTAR PELO CASO CONFIRMADO

Perante um caso com teste laboratorial positivo para COVID-19, a pessoa infetada deve permanecer em **isolamento até cumprir com os critérios de cura documentada** (Norma n.º. 004/2020 da DGS).

A definição do local de isolamento dependerá da gravidade do quadro clínico e das condições de habitabilidade de cada pessoa.

As pessoas com COVID-19, são consideradas **curadas** quando:

- Apresentam **ausência completa da febre** (sem recurso a medicação) e melhoria significativa dos sintomas durante **3 dias consecutivos**, e
- Apresentam **teste laboratorial (rRT-PCR) negativo**, realizado, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes sem internamento hospitalar por COVID-19) ou dois testes laboratoriais (rRT-PCR) negativos, com pelo menos 24 horas de diferença, realizados, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes com internamento hospitalar por COVID-19).

Após determinação de cura e indicação da Autoridade de Saúde Local, a pessoa pode **regressar ao estabelecimento de educação ou ensino**, neste caso concreto à ATEC.

16. RASTREIO DE CONTACTOS

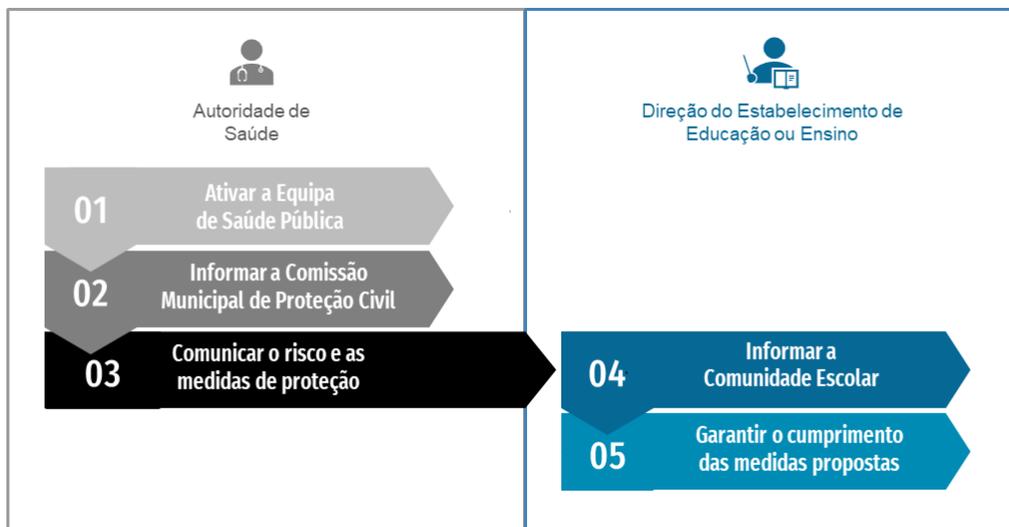
O rastreio de contactos é uma **medida de saúde pública** cujo objetivo é a rápida identificação de pessoas que estiveram em contacto com um caso confirmado de COVID-19, garantindo a identificação de possíveis casos secundários, com vista à interrupção da transmissão da doença. Este rastreio compreende **três passos** (Norma n.º 015/2020 da DGS):



Fonte: Referencial para as Escolas | 2020, página 9

Para mais detalhe sobre este tópico consultar o documento da Direção Geral da Saúde [aqui](#).

Perante a existência de um “surto” (2 ou mais casos), será necessário uma rápida atuação e aplicação de medidas individuais e coletivas pela Autoridade de Saúde Local. **As medidas a adotar irão depender de um conjunto de fatores considerados na avaliação de risco, realizada pela Autoridade de Saúde Local.**



Fonte: Referencial para as Escolas | 2020, página 9

Para mais detalhe sobre este tópico consultar o documento da Direção Geral da Saúde [aqui](#).

26 de outubro de 2020

A Direção Geral,

Anexos

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DE CONTACTOS

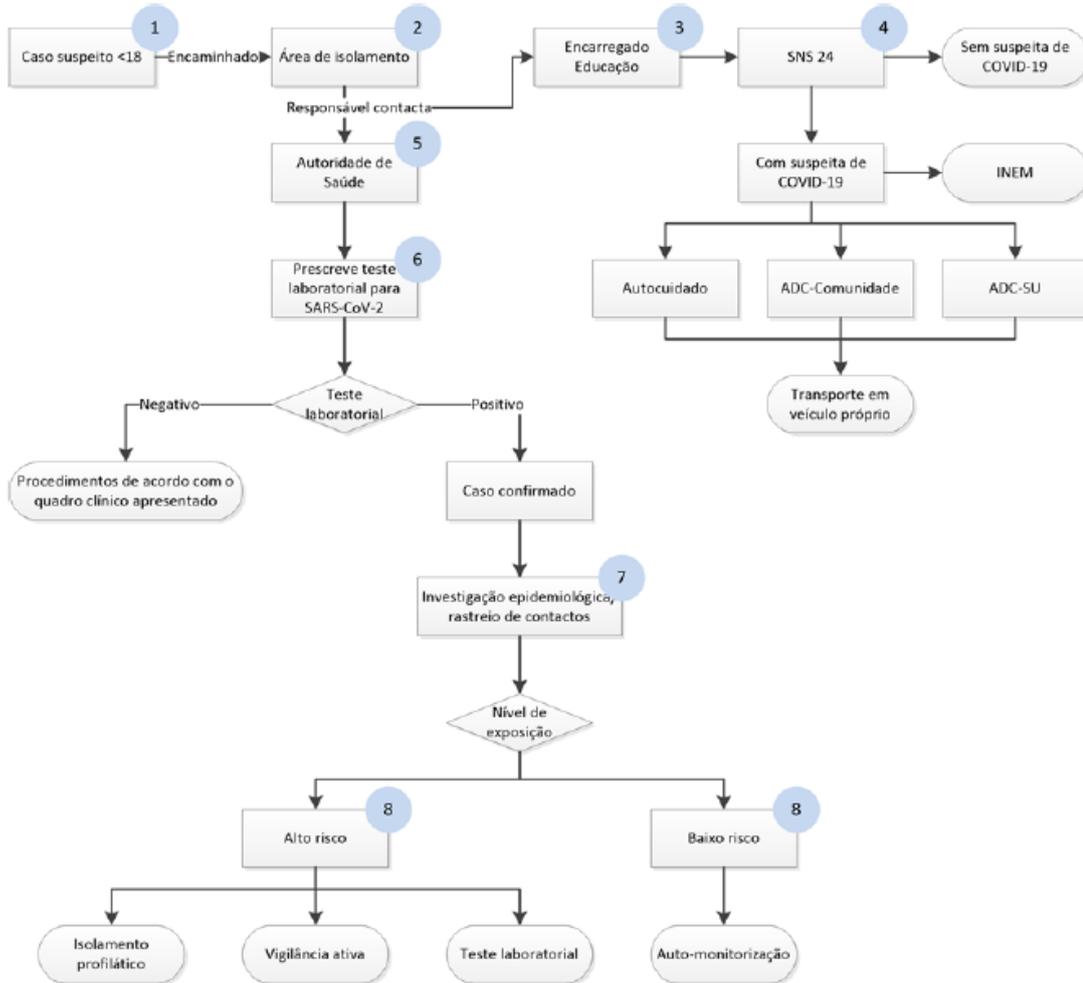
<p>Autoridade de Saúde Local de Palmela (Delegado de Saúde)</p>	<p>Dr. João Viegues 265 420 290 961 037 333 aces.arrabida@arslvt.min-saude.pt joao.viegues@arslvt.min-saude.pt</p>
<p>Autoridade de Saúde Local de Matosinhos (Delgado de Saúde)</p>	<p>Dr. Jaime Baptista 220 914 690 917 920 720 usp@ulsm.min-saude.pt</p>
<p>SNS 24</p>	<p>808 24 24 24</p>

<p>PONTO FOCAL PALMELA</p>	<p>Ana Sofia Viçoso 212 107 351 934 458 446 ana.vicoso@atec.pt</p> <p>Backup: João Carlos Costa 212 107 301 932 234 803 jrcosta@atec.pt</p>
<p>PONTO FOCAL PERAFITA</p>	<p>Paulo Peixoto 220 400 501 934 458 058 paulo.peixoto@atec.pt</p> <p>Backup: Duarte Silva 220 400 506 934 460 159 duarte.silva@atec.pt</p>

ANEXO II – FLUXO DE COMUNICAÇÃO INTERNO

Equipa / Entidade	Interlocutor
Autoridade Regional de Saúde, Autarquias	Ponto Focal: Palmela: Ana Viçoso Perafita: Paulo Peixoto
Promotores, Instituto de Emprego e Formação Profissional	João Carlos Costa
Equipa ATEC (Internos e Volkswagen Group Services)	Ana Viçoso
Coordenador de turma, formandos, Encarregados de Educação	Palmela: Eugénio Bastos Perafita: Paulo Peixoto
Equipa pedagógica	Coordenador de Turma
Fornecedores (Volkswagen Group Services, Eurest, Iberlim, Prosegur)	Ana Viçoso Em Perafita, o ponto de Contacto com a segurança da Siemens será o Paulo Peixoto
Clientes de Mercado	Palmela: Pedro Oliveira Perafita: Paulo Peixoto
Imprensa / Outras Entidades	João Carlos Costa Cátia Rocha

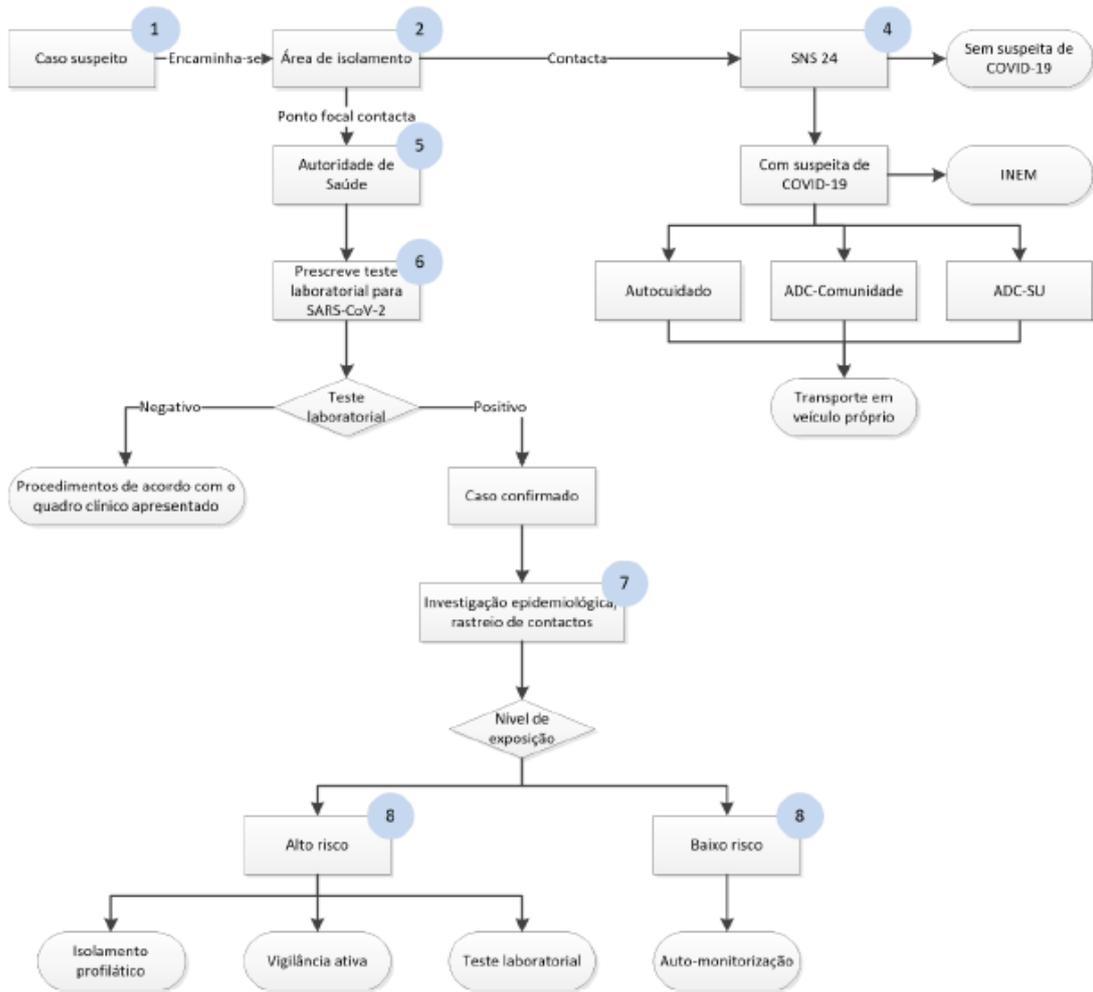
ANEXO III – FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19 MENOR DE IDADE



Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade

Fonte: Referencial para as Escolas | 2020, Direção Geral da Saúde, página 31

ANEXO IV – FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19 ADULTO



Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos

Fonte: Referencial para as Escolas | 2020, Direção Geral da Saúde, página 32

ANEXO V – MINUTA DE CARTA A DIRIGIR AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO / FORMANDOS MAIORES DE IDADE

[Em papel timbrado ATEC]

Palmela / Perafita, XX de XX 2020

Caro(a) Encarregado(a) de Educação / Formando(a)

Informamos que foi confirmado um caso/surto de COVID-19 no nosso estabelecimento de educação/ensino que o seu educando frequenta.

O SARS-CoV-2 é um vírus transmitido, essencialmente, pessoa para pessoa através de gotículas respiratórias de uma pessoa doente por COVID-19. Após esta exposição, os sintomas podem-se desenvolver até 14 dias desde o último contacto, sendo estes predominantemente de natureza respiratória, como tosse, dificuldade respiratória e febre (>38°C). Também, podem coexistir outros sintomas, como odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas, perda do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa doente pode também não apresentar sinais ou sintomas.

A ATEC está, em articulação com a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a implementar medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2, nomeadamente:

- [elencar as medidas];
-

Recomenda-se a todos os elementos da comunidade escolar, que se mantenham atentos ao surgimento de sintomas compatíveis com COVID-19. Se alguém da comunidade escolar ou do seu ambiente próximo desenvolver sintomas sugestivos de COVID-19 deve permanecer em casa e contactar os serviços de saúde por telefone (SNS 24 - 808 24 24 24) ou outras linhas específicas criadas para o efeito

Queremos assegurar que a comunicação será mantida de forma fluída, não havendo de momento necessidade de adotar outros cuidados adicionais além da referida monitorização de sintomas.

Para mais informações, pode consultar o site da DGS da COVID-19 (www.covid19.min-saude.pt).

Mantemo-nos naturalmente à disposição para o esclarecimento de qualquer questão adicional que tenha por conveniente.

Com os melhores cumprimentos,
[Assinatura Eugénio Bastos / Paulo Peixoto]

ANEXO VI – MINUTA DE FORMULÁRIO / INFORMAÇÃO A ENVIAR PARA A AUTORIDADE DE SAÚDE PERANTE A EXISTÊNCIA DE CASO

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTABELECIMENTO DE ENSINO	
Nome do Estabelecimento	ATEC – Associação de Formação para a Indústria
Endereço	Quinta da Marquesa – Palmela, Parque Industrial da Volkswagen Autoeuropa 2950-557 Quinta do Anjo Edifício Siemens, Avenida Mário Brito (EN 107), nº 3570 - Freixeiro 4455-491 Perafita
Freguesia	Quinta do Anjo / Perafita
Telefone	212 107 300 / 220 400 500
Email	info@atec.pt / infoporto@atec.pt
INFORMAÇÕES SOBRE O PONTO FOCAL	
Nome	Ana Sofia Viçoso / Paulo Peixoto
Telefone	934 458 446 / 934 458 058
Email	ana.vicoso@atec.pt / paulo.peixoto@atec.pt
INFORMAÇÕES SOBRE O CASO CONFIRMADO	
Nome	
Idade	
Telefone (se menor, colocar telefone do EE)	
Email	
Turma	
Nº alunos da turma	

Nota: adaptar a informação de acordo com localização

O caso confirmado é docente ou não docente:	
Nome	
Telefone	
Cargo	
Turma(s) com a(s) qual(is) teve contacto:	
Número de alunos da(s) turma(s):	
Portador de doença(s) crónica(s)?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sem informação
Cumprimento das medidas pelo caso:	
Qual a distância mínima entre o caso e os seus contactos?	
A máscara foi corretamente utilizada em permanência?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sem informação
Participação em atividades extracurriculares?	<input type="checkbox"/> Sim. Especifica: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sem informação
Utilização de transporte escolar?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sem informação
Utilização de cantina ou bar escolar?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar turno/horário: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sem informação
Utilização de outro espaço no estabelecimento de educação ou ensino?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar turno/horário: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sem informação

ANEXO VIII - DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

A definição apresentada de seguida é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças Transmissíveis (ECDC), e deve ser adotada pelas empresas.

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
<p style="text-align: center;">Febre alta persistente: \geq 38.0°C OU Tosse OU Dificuldade respiratória OU Cansaço</p>	<p style="text-align: center;">História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias anteriores ao início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19</p>

E

Transmissão da infeção

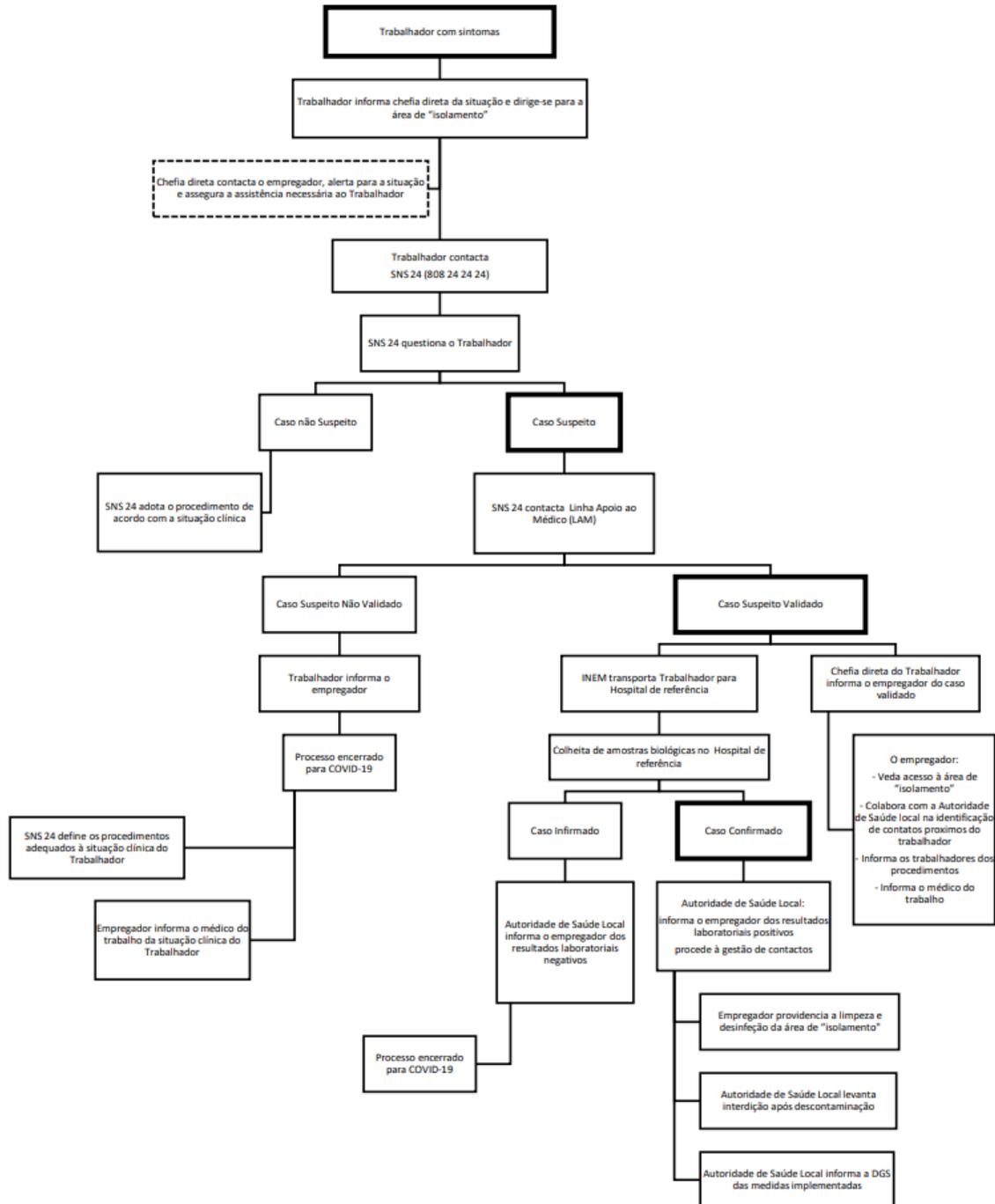
Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

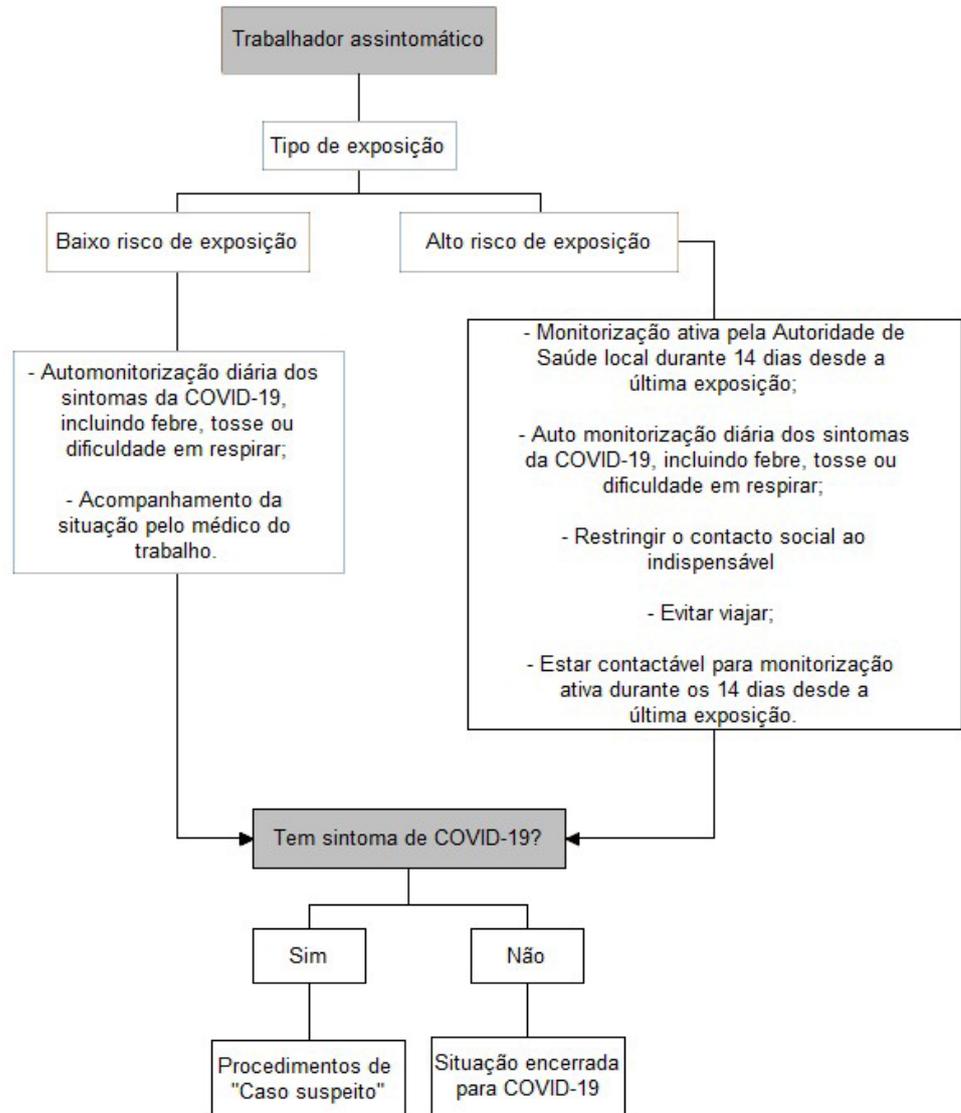
O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

ANEXO IX – FLUXOGRAMA DE SITUAÇÃO DE TRABALHADOR COM SINTOMAS DE COVID-19 EM CONTEXTO EMPRESARIAL



Fonte: Direção Geral da Saúde

ANEXO X – FLUXOGRAMA DE MONITORIZAÇÃO DOS CONTACTOS PRÓXIMOS (TRABALHADORES ASSINTOMÁTICOS) DE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19



ANEXO XI – PROCEDIMENTOS DE CARÁCTER OBRIGATÓRIO



USO DE MÁSCARA OBRIGATÓRIO

01



Desinfete as mãos primeiro.
Este procedimento de desinfecção deve durar 20 segundos.
(Pode consultar as instruções de desinfecção de mãos)

02



Posicione a máscara:
Face interna (por dentro): lado branco
Face externa (para fora): lado colorido
Arame deve estar sobre o nariz.
Através dos atilhos, coloque a máscara cubra: nariz, boca e abaixo do queixo.

03



Ajuste a máscara ao rosto,
desde o nariz até abaixo do queixo.
Pressione o arame, de um lado e de outro, do nariz para um ajuste eficaz.



Nota: O uso de máscara passa a ser obrigatório, em permanência.



OBRIGATÓRIO USO DE MÁSCARA E ÓCULOS DE PROTEÇÃO

Como colocar a Máscara?

- 01** 

Desinfete as mãos primeiro.
Este procedimento de desinfecção deve durar 20 segundos.
(Pode consultar as instruções de desinfecção de mãos)
- 02** 

Posicione a máscara:
Face interna (por dentro): lado branco
Face externa (para fora): lado colorido
O arame deve estar sobre o nariz.
Através dos atilhos, coloque a máscara, cubra: nariz, boca e abaixo do queixo.
- 03** 

Ajuste a máscara ao rosto,
desde o nariz até abaixo do queixo.
Pressione o arame de um lado e de outro do nariz para um ajuste eficaz.



Nota: O uso simultâneo de máscara e óculos de proteção aplica-se em contexto de formação.



RESPEITE A SINALÉTICA DE CIRCULAÇÃO

01



Evite tocar ou agarrar o corrimão das escadas

02



Circule sempre pela direita. Respeite a sinalética do chão

03



Desça ou suba em fila indiana com a distância de segurança (2 metros)





PROIBIDO FUMAR
NÃO É PERMITIDO FUMAR
NAS INSTALAÇÕES

Obrigado!



LAVE AS MÃOS FREQUENTEMENTE

Realize este procedimento durante: 20 segundos

O mesmo tempo que demora a cantar a música dos "Parabéns". (Mas por favor cante para si, obrigado!)



Molhe as mãos



Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



Palma com palma com os dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



Esfregue o pulso esquerdo com a mão direita e vice versa



Enxague as mãos com água



Seque as mãos com um toalhete descartável

DESINFETE AS MÃOS FREQUENTEMENTE

Realize este procedimento durante: 20 segundos

O mesmo tempo que demora a cantar a música dos "Parabéns".
(Mas por favor cante para si, obrigado!)

- 

01 Aplique o produto, apenas 1 vez na sua mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies.
- 

02 Esfregue as palmas das mãos uma na outra.
- 

03 Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice-versa.
- 

04 Palma com palma com os dedos entrelaçados.
- 

05 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa.
- 

06 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa





**DESINFETE EQUIPAMENTOS
ANTES E DEPOIS DE USAR
USE OS KITS PARA O EFEITO**

Obrigado!

DESINFETE AS MÃOS ANTES DE ENTRAR

Realize este procedimento
durante: 20 segundos

O mesmo tempo que demora a cantar a música dos "Parabéns".
(Mas por favor cante para si, obrigado!)



Aplique o produto, apenas 1 vez
na sua mão em forma de concha
para cobrir todas as superfícies



Esfregue as palmas
das mãos uma na outra



Palma direita sobre o dorso
esquerdo com os dedos
entrelaçados e vice-versa



Palma com palma
com os dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo
em sentido rotativo, entrelaçado
na palma direita e vice versa



Esfregue rotativamente
para trás e para a frente
os dedos da mão direita na palma
da mão esquerda e vice versa



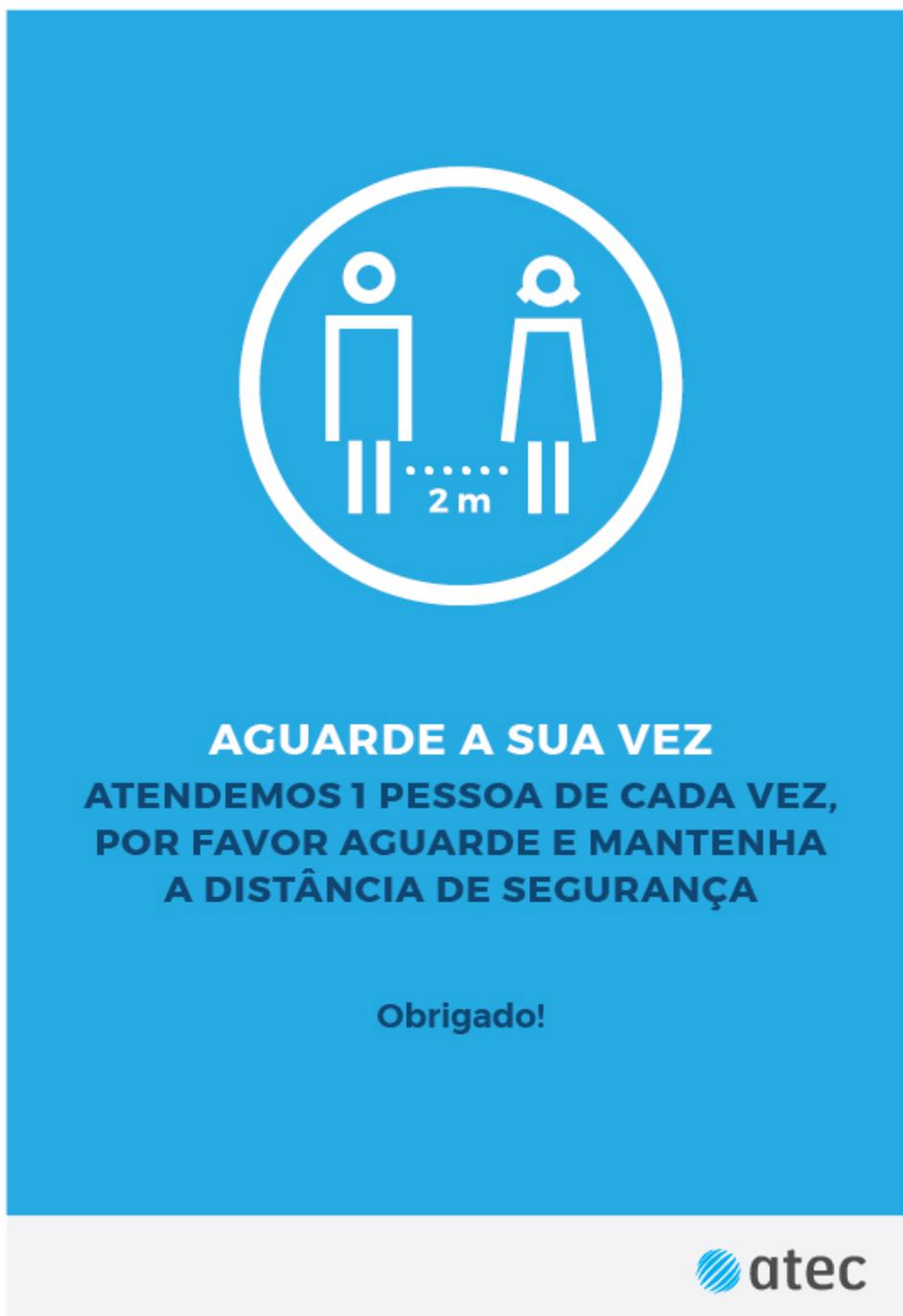
Nota: Sinalética será ajustada às diferentes salas de reunião em virtude da capacidade de cada uma.



Nota: Sinalética será ajustada às diferentes salas de formação em virtude da capacidade de cada uma.



ANEXO XII – SINALÉTICA DE ÂMBITO PEDAGÓGICO





**AGUARDE A SUA VEZ
FORA DO WC**
**SE VERIFICAR QUE O WC
ESTÁ OCUPADO, POR FAVOR
AGUARDE AQUI FORA**

Obrigado!



EQUIPAMENTO DESATIVADO
SE DESEJAR ALGO, POR FAVOR
DIRIJA-SE À CAFETARIA

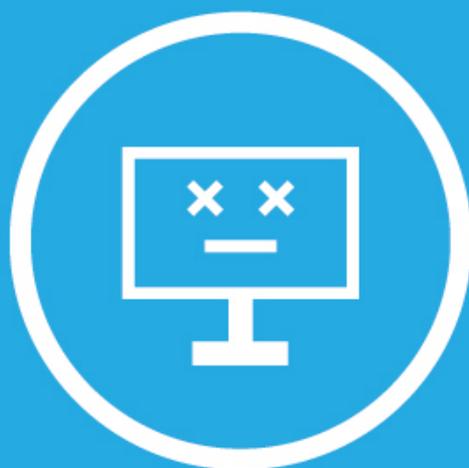
Obrigado!



**PAGUE SEMPRE COM
O CARTÃO ATEC
EVITE MEXER EM DINHEIRO
PARA SUA SEGURANÇA**

Obrigado!





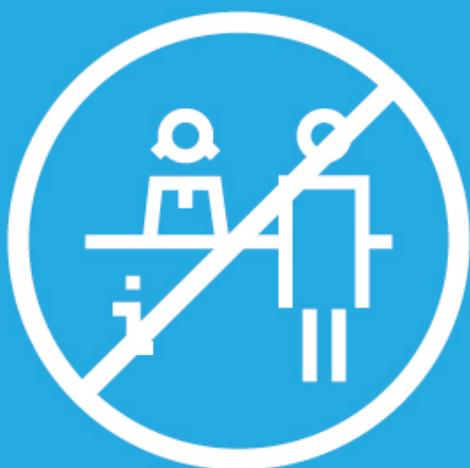
**POSTO DE TRABALHO
DESATIVADO
PARA SUA SEGURANÇA**

Obrigado!



**POSTO DE TRABALHO
DESATIVADO
PARA SUA SEGURANÇA**

Obrigado!



**SEM ATENDIMENTO
PRESENCIAL**

CONTACTE-NOS ATRAVÉS:
220 400 500 | infoporto@atec.pt

Obrigado!

ANEXO XIII – SINALÉTICA INFORMATIVA: PROCEDIMENTOS E GERAIS

PROCEDIMENTOS GERAIS

Para o bem de todos vamos cumprir estes procedimentos simples, obrigado!

- 

Uso de máscara obrigatório nas instalações
- 

Proibido Fumar, não é permitido fumar nas instalações
- 

Lave ou desinfete frequentemente as mãos, procedimento de 20 seg.
- 

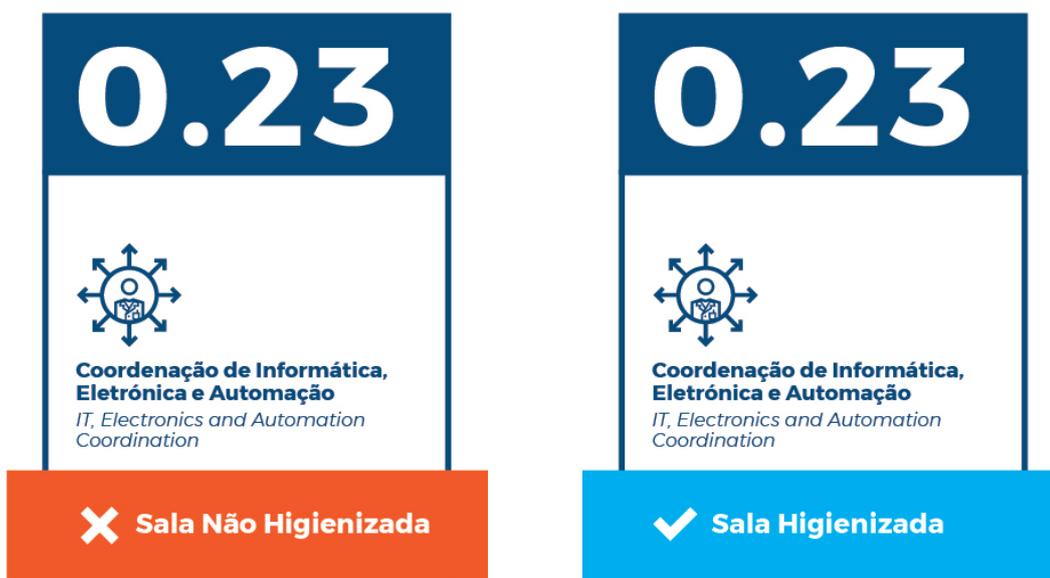
Mantenha sempre a distância de segurança de 2 metros
- 

Desinfete os equipamentos antes e depois de os usar, use os kits para o efeito
- 

Respeite a sinalética de circulação, circule sempre pela sua direita



ANEXO XIV – SINALÉTICA REFERENTE A HIGIENIZAÇÃO DE SALAS



ATEC - Associação de Formação para a Indústria

Sede: Parque Industrial da Volkswagen Autoeuropa

Quinta da Marquesa - Palmela

2950-557 Quinta do Anjo

212107300 | info@atec.pt